

DIARIO DO GOVERNO

A correspondência official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000

Annuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 60

Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1909, cobrar-se-hão 10 réis de selo por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitante á publicação de annuncios será enviada á mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva im portancia.

AVISO AOS ANNUNCIANTES

Prevem-se as autoridades judiciaes e administrativas, corporações e todos os demais interessados de que, por sua conveniencia e a bem da ordem e regularidade dos serviços d'este estabelecimento, foram modificadas as disposições contidas no aviso publicado no «*Diario do Governo*» n.º 195, de 3 de setembro findo, passando a entrega dos annuncios do mesmo «*Diario*» a ser exclusivamente feita, a partir de 1 de novembro, das dez horas da manhã ás tres da tarde, na Administração da Imprensa Nacional, installada, provisoriamente, na Rua do Arco, a S. Mamede, n.º 105.

SUMMARY

PRESIDENCIA DO GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA:

Decreto de 22 de novembro, determinando que o dia 1 de dezembro seja solemnizado com a *Festa da Bandeira Nacional* e que a organização e direcção d'essa festa seja incumbida nas diversas cidades e villas da Republica ás respectivas municipalidades

MINISTERIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral de Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 23 de novembro, autorizando a Comissão Municipal de Villa Pouca de Aguiar a applicar parte do seu fundo de viação a determinadas obras.

Despacho criando uma escola primaria para o sexo feminino na freguesia de Aguas Bellas

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primaria, sobre movimento de pessoal

Despacho mandando retirar de concurso uma escola do concelho de Arganil.

Decreto de 22 de novembro, provendo interinamento o cargo de sub-inspector do circulo escolar de Castello Branco.

Decreto, com força de lei, de 23 de novembro, extinguindo a Repartição do Material Escolar de Lisboa.

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Declarações acerca de despachos pela referida Direcção Geral.

Despachos pela Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica, sobre movimento de pessoal.

Portaria de 22 de novembro, determinando que os directores de serviços ou estabelecimentos dependentes do Ministerio do Interior, installados em casas arrendadas, procedam á realiação ou renovação dos respectivos contratos de arrendamento, em conformidade com os decretos de 12 e 18 do mesmo mes.

Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Relações de titulos de renda vitalicia.

Nova publicação, rectificada, do decreto sobre pagamento de contribuições em divida, inserto no *Diario* n.º 40.

MINISTERIO DA GUERRA:

Decreto, com força de lei, de 31 de outubro, autorizando, sob determinadas condições, a cedencia de parte da explauada da Praça de Valença.

Decretos, com força de lei, de 22 de novembro:

Autorizando a renovação, pelo prazo de um anno, do contrato de arrendamento da propriedade onde se acha installado o quartel general da 1.ª divisão militar

Suspendendo a execução dos diplomas que regulam a reforma por equiparação dos officiaes do exercito.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Portarias de 23 de novembro:

Substituindo tres vogues da comissão encarregada da reorganização dos serviços da armada.

Nomeando uma comissão para elaborar um projecto de reorganização administrativa da provincia de Angola, e dando por findos os trabalhos da que, para identicos fins, fôra nomeada por portaria de 21 de janeiro ultimo.

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal

Nova publicação, rectificada, do decreto de 18 do corrente que resolve o recurso n.º 13:301, em que eram recorridos o Conselho de provincia do Estado da India e José Camillo Aires da Conceição e Sá.

Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 21 de novembro, autorizando o secretario geral do Governo do Estado da India a reconhecer a assinatura no consul de Inglaterra em Mormugão, nos documentos em que seja necessaria essa autenticação

Portaria de 22 de novembro, mandando observar varias disposições acerca da circulação, nas colonias portuguesas, dos sellos e mas formulas de franquia que não tinham a sobrecarga «Republica».

Portaria de 23 de novembro, providenciando para que se proceda á immediata organização das relações de mobiliario e utensilios que estejam distribuidos pelas Repartições de Fazenda das Colonias

Despachos pela Inspeção Geral de Fazenda das Colonias, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 22 de novembro, negando provimento no recurso n.º 565, de 1909, sobre consulta da Junta Consultiva das Colonias

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Portaria de 22 de novembro, nomeando uma comissão de inquerito aos serviços do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Alvarás de 19 de novembro:

Approvando a transmissão da propriedade das minas de cobre do Lousal e Lousal Novo, situadas no concelho de Grandola.

Concedendo a propriedade das minas de wolfram do Monte da Fraga e de Alvaredo e Rebordolongo, situadas no concelho de Villa Real.

Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Balancetes de bancos e companhias.

Relações de pedidos de registro de marcas industriaes e de patentes de invenção

Aviso acerca do indeferimento do pedido de patente de invenção n.º 7:264.

Portarias de 22 de novembro:

Exonerando do respectivo cargo o secretario da comissão de syndicancia aos serviços da Estação do Fomento Agrícola da Bairrada.

Fixando os vencimentos a que ficam com direito determinados empregados dos quadros telegrapho-postal e dos correio.

Annuncio para arrematação de travessas de pinho creosotadas para os caminhos de ferro do Estado

Habilitações para levantamento de créditos.

TRIBUNAES:

Supremo Tribunal de Justiça, tabella dos feitos que hão de ser julgados na sessão de 29 de novembro.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, aviso de que em 30 do corrente começarão na Biblioteca Municipal de Alcantara as leituras explicativas, criadas pela Camara em sessão de 25 de maio ultimo.

Junta do Credito Publico, aviso acerca do sorteio de titulos; editos para averbamento de titulos

Imprensa Nacional, aviso para reclamação do producto da venda de algumas obras cuja importancia se acha em deposito.

Biblioteca Nacional de Lisboa, relação das obras publicadas em Portugal e das portuguesas publicadas no estrangeiro que deram entrada na Biblioteca na semana finda em 19 de novembro.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, relação dos numeros premiados na 21.ª extracção da lotaria de 1910-1911.

Hospital de S. José, aviso acerca do concurso para dois logares de cirurgião do banco do hospital; annuncios para levantamento de espolios e venda de fato

Juizo de direito da comarca de Armamar, editos para expropriações de terrenos.

Juizo de direito da comarca de Loulé idem.

Juizo de direito da comarca de Penacova, idem.

Caixa Geral de Depositos, annuncio de concurso para provimento de um logar de segundo official da administração.

Repartição de Fazenda do 3.º bairro de Lisboa, annuncio para arrendamento de casas.

Grupo de artilharia de guarnição n.º 3, annuncio para arrematação de concertos de calçado

Mercado Central de Productos Agricolas, aviso acerca do manifesto de vasilhame nacional.

Caminhos de Ferro do Estado, annuncio para arrematação de artigos de escritorio.

Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS

SUMMARY DOS APPENDICES

N.º 478 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 21 de novembro.

N.º 479 — Balancete do Banco de Portugal na semana finda em 12 de outubro.

PRESIDENCIA DO GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa tendo presente a representação que lhe foi dirigida pela Comissão Central 1.º de Dezembro de 1640; e

Considerando que o decreto, com força de lei, de 12 de outubro findo, mandou inscrever entre os dias feriados o 1.º de dezembro, a fim de ser consagrado á autonomia da patria portuguesa;

Considerando que esta resolução teve por intuito rejuvenescer e fortalecer na alma nacional o sentimento patriótico, que é a primeira condição para a existencia, prosperidade e grandeza de um pais;

Considerando que a acção escolar tem sido um dos mais proficuos meios de criar e desenvolver no espirito dos povos o amor da patria, constituindo igualmente o mais efficaz processo de contrariar as nocivas doutrinas que buscam destruir esse nobre e valioso sentimento, que é sempre propulsor das grandes virtudes civicas;

Considerando que os festejos e demonstrações de caracter popular, quando a ellas presida a gravidade e siseudeza revelada nas recentes festas da Republica, exercem evidente influencia no desenvolvimento dos alludidos sentimentos patrióticos;

Considerando que, não só o desenvolvimento das virtudes civicas como as conveniencias do commercio, das artes, das industrias e mais partes da riqueza publica, aconselham a conveniencia de escolher para a comemoração annual da autonomia nacional um dia em que todos os ci-

dadãos portugueses, sem distincções de credos ou opiniões politicas, possam associar-se ás grandes festas civicas que nelle se effectuem, esquecendo rivalidades para somente se recordarem que são portugueses e que ha de ser pela união de todos que se poderão vencer os perigos que a ambição estranha ou a imprevidencia propria, porventura nos prepare;

Considerando que esse dia é logicamente o dia 1.º de dezembro já considerado por decreto do Governo Provisorio da Republica como o destinado a consagrar a autonomia da Patria:

Resolveu o Governo da Republica Portuguesa:

1.º Que se solemnize o dia 1.º de dezembro com a festa da Bandeira Nacional, que é a representação objectiva da Patria e o precioso symbolo que resume as suas aspirações, sentimentos nobres e energia;

2.º Que a organização e direcção d'essa festa seja incumbida nas diversas cidades e villas da Republica ás respectivas municipalidades, consoante as circunstancias peculiares a cada uma das diferentes povoações;

3.º Que no dia lectivo que preceder o dia 1.º de dezembro em todas as escolas do pais os respectivos professores expliquem a grandeza moral d'aquella festividade, para que se grave no espirito da mocidade o sentimento patriótico como semente prolifera de grande messe de virtudes altruistas; isto independente da acção continua, que os mesmos professores devem desenvolver durante o anno lectivo, sempre que o assunto se preste a tão salutar propaganda;

4.º Que na capital seja incumbida a respectiva camara municipal de organizar e dirigir um grande cortejo civico que saude á Bandeira Nacional arvorada junto ao monumento dos Restauradores, cortejo em que deverão ter a devida representação os poderes publicos, todas as corporações civis e militares do Estado, as escolas primarias, secundarias, superiores e technicas, as associações de varia natureza e todos os cidadãos que a essa grande manifestação de caracter civico queiram associar-se.

De noite realizar-se-hão as illuminações e festejos que a dita camara entender convenientes;

5.º Que para a realização d'esta manifestação no corrente anno se devem considerar desde já convidadas, pelo presente diploma, as collectividades e individualidades referidas, devendo os chefes de todas as corporações civis e militares do Estado tomar immediatas providencias para que ellas sejam condignamente representadas pelo maior numero de individuos no local e á hora que forem designados pela camara municipal.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo Provisorio da Republica, aos 22 de novembro de 1910.—*Joaquim Theophilo Braga*—*António José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*António Luis Gomes*.

MINISTERIO DO INTERIOR.

Direcção Geral de Administração Política e Civil

1.ª Repartição

Para os devidos effeitos se publica o seguinte despacho:

Novembro 21

Constantino José Cardoso, secretario da policia especial de repressão da emigração clandestina do districto de Angra do Heroismo — noventa dias de licença para tratar da sua saude. (Fica obrigado a pagar os competentes emolumentos e addicionaes).

Secretaria do Ministerio do Interior, em 22 de novembro de 1910.—O Director Geral, *José Barbosa*.

2.ª Repartição

Attendendo ao que ao Governo Provisorio da Republica representou a comissão municipal do concelho de Villa Pouca de Aguiar e á informação do governador civil do districto de Villa Real: ha por bem o Governo Provisorio da Republica autorizar a mesma comissão municipal a levantar do seu fundo de viação, depositado na Caixa Geral de Depositos, a quantia de 800\$000 réis para applicar em obras de reparação dos Paços do Concelho, onde se acham installadas as repartições publicas, incluindo o tribunal judicial, e bem assim na cadeia civil, matadouro municipal e praça mercado, visto a referida comissão municipal não poder despendar qualquer quantia para mandar proceder a estas obras de urgente necessidade e evitar o desmoronamento dos respectivos edificios, pois